



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **Lei nº 3.189/15**

#### **“Abre crédito especial e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 148.254,01 (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) na dotação orçamentária:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
374	02.09.03	15.451.0507.3039	4490.5200	192	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	148.254,01

TOTAL.....148.254,01

**Art.2º** - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
326	02.09.01	04.122.0052.3020	4490.5100	192	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	148.254,01

TOTAL.....148.254,01

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 14 de outubro de 2015.

Mauricio Rabelo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes  
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva  
Sec. Munic. Administração